



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 222/86.

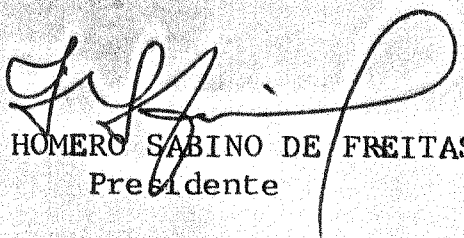
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV e artigo 3º, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, 1 (uma) diária, no valor de Cz\$ 504,00 (quinhentos e quatro cruzados), correspondente ao dia 20 do corrente mes, data em que estará ausente desta Capital, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE e ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente